



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 145 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Atualiza a remuneração do emprego público de Auxiliar de Serviços gerais da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de caráter permanente e efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont, criado pela Resolução n.º 01, de 06/01/2009, tem sua remuneração atualizada para R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, desde 1º de janeiro de 2021, na forma do disposto na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - A presente atualização não alcança a remuneração dos demais empregos públicos existentes na Câmara Municipal, visto que busca dar atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias de pessoal civil, consignadas na unidade orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º a 1º de janeiro de 2021.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção